



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2017

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora **Marlene Silva** disse que o doutor **Paulo Dias Ihe** pediu para falar sobre a pintura da fachada do antigo Supermercado **Marrachinho** na parte norte da avenida **Sá carneiro**, que era para ter sido feita no Natal do ano dois mil e quinze, porque agora tem uma pessoa disponível para fazer este trabalho, mas precisa de uma autorização da câmara para avançar. Disse depois que o proprietário autorizou a pintura e que a autorização é necessária para efeitos de pagamento. Afirmou ainda que esta pintura foi proposta à câmara em novembro do ano dois mil e quinze, na altura com o objetivo de ser feita com motivos alusivos ao Natal e também para limpar todos os grafites que lá se encontravam, tendo na altura a câmara concordado com a mesma, não tendo, no entanto, o trabalho chegado a ser feito por falta de disponibilidade do artista. Concluiu dizendo que agora existe disponibilidade do artista e perguntou aos restantes membros do executivo se achavam que este tipo de pintura se justificava neste momento. -----

A senhora vereadora **Marlene Silva** explicou que nesta altura a fachada seria pintada com motivos culturais e relativos a tradições, tal como foi feito no Mercado Municipal, onde foram pintados motivos de peixe. -----

O senhor presidente disse que uma vez que se trata de propriedade privada, esta decisão deveria ser suportada por uma informação jurídica. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que o doutor Paulo Dias necessita da concordância da câmara municipal para iniciar o processo. -----

O senhor presidente disse que se o objetivo é acabar com a existência de grafites feios naquela fachada, está de acordo em avançar com o processo. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que o objetivo é permitir a pintura com um grafiti esteticamente adequado ao local, com a vantagem que existe no facto de uma parede com um grafiti normalmente já não voltar a ser grafitada. -----

O senhor presidente demonstrou a sua concordância com a iniciativa e perguntou a opinião dos restantes membros do executivo. -----

O senhor vereador Sérgio Brito perguntou quais seriam os motivos dos grafitis. -----

A senhora vereadora Marlene Silva explicou que no Natal tinha pedido motivos natalícios, mas que nesta altura do ano os motivos seriam relativos às tradições de Albufeira, tais com a praia ou escritores. Disse depois que teria que ser feito um estudo prévio para encontrar os motivos mais adequados ao local. -----

O senhor presidente disse que se devia avançar com o processo, mas reiterou que também deveria existir uma informação jurídica prévia. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que deveria haver uma informação jurídica e também um apanhado das várias fachadas existentes no concelho que também deveriam ser pintadas com recurso a esta técnica, uma vez que existem muitos mais edifícios que merecem ser grafitados. Disse depois concordar com esta iniciativa, mas que não deveria ser só pintada esta fachada, o que até poderá suscitar críticas por parte de pessoas que achem que também deveria ser dado igual tratamento a outros edifícios. ---

O senhor vice-presidente disse que se poderia começar com esta fachada, até para ver o resultado final, podendo depois replicar a experiência noutros locais. Disse depois que se o município vai ficar à espera de tomar uma decisão para todos os imóveis nestas circunstâncias, nunca mais avança com este trabalho. -----

O senhor presidente disse que o município está aberto a receber sugestões sobre edifícios que mereçam este tipo de intervenção. -----

O senhor vice-presidente perguntou se a pintura iria ser feita no próprio prédio e o senhor presidente respondeu afirmativamente. Disse depois que existe uma outra técnica, muito utilizada nos países da Europa Central que consiste em pintar painéis que cobrem as fachadas. -----

O senhor presidente disse que a técnica de grafiti também está a ser utilizada em



Lisboa, nomeadamente na rua de São Bento.-----

O senhor vice-presidente disse que também há exemplos incríveis de arte urbana nas fachadas laterais de prédios da Quinta do Mocho, em Lisboa. -----

O senhor presidente disse que também já viu um bom exemplo deste tipo de técnica num antigo chalé em Olhão. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que também há um exemplo giríssimo à entrada de Lagoa, para quem vem da Via do Infante, em que um edifício tem as paredes pintadas da mesma forma que a loiça típica da cidade. Perguntou depois se o doutor Paulo Dias pode dar início ao processo e o senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

#### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTAS DAS REUNIÕES DE 8 E 15 DE NOVEMBRO DE 2016 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia oito de novembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal, e o senhor vereador Sérgio Brito.** -----

**Não participaram na votação o senhor presidente, e o senhor vereador Rogério Neto pelo facto de não terem participado na reunião em causa.** -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de janeiro de dois mil e dois mil e dezassete, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa euros e noventa e três cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto n.º 2-A/2017, de nove de janeiro, que decreta luto nacional pelo falecimento de Mário Soares; -----

♦ Da Portaria n.º 11/2017, de nove de janeiro, que aprova a lista de prédios para efeitos de avaliação de IMI; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 8/2017, de nove de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes ao Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, nos dias treze e catorze, ao Grupo de Cantares de Janeiras, para deslocações a



Ameixial, Loulé e a Montechoro, Ferreiras e Paderne, no dia treze, ao Imortal Basket Club, para deslocações a Parchal e a Faro, nos dias treze, catorze e quinze, e ao Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia quinze, todos de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, educativas e culturais, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de janeiro corrente:-----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e ao Parchal, no dia vinte e um;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e dois;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Silves, no dia vinte e dois;-----
- Grupo de Cantares de Janeiras, para deslocação a Ferragudo, no dia vinte e dois;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé, nos dias vinte e um e vinte e dois;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo, a Portimão e a Tavira, nos dias vinte e vinte e um;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e dois.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização do evento "Encontro de Janeiras", no dia sete de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para a atuação dos grupos de janeiras nas instalações daquela Casa do Povo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - EB2,3 DR. FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito de uma apresentação da peça de teatro "Matematix" a realizar a 23 de janeiro de 2017, das 8.30h às 16h, vem a EB2,3 Dr. Francisco Cabrita, solicitar a utilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, com disponibilização de som e microfones. -----*

Considerando que: -----





1. *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
2. *Que da parte da Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na disponibilização do Auditório;* -----
3. *Que da parte da Divisão de Eletricidade há disponibilidade de som e microfones.* -----

----- *Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da utilização do Auditório com disponibilização de som de microfones no dia 23 de janeiro de 2017, das 8.30h às 16h.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - TÂNIA RAMOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Interminável", da autoria de Tânia Ramos, especificamente:* -----

*. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 18 de março do corrente ano, às 16H00;* -----

*. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.* -----

*Considerando:* -----

a) *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;* -----

b) *Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;* -----

c) *Que a autora é uma jovem de 24 anos, natural e residente no concelho de Albufeira;* -----

d) *Que a Autarquia deve apoiar autores deste concelho;* -----

e) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;* -----

f) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----

g) *Que a mesma apresentação decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;* -----

h) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;* -----

i) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota*

de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

j) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

k) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Interminável", da autoria de Tânia Ramos, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de março do corrente ano, pelas 16H00;-----
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - "ALBUFEIRA EM RECUPERAÇÃO" - ASSOCIAÇÃO NARCÓTICOS ANÓNIMOS - REQUERIMENTO =**

Pelo senhor Eduardo Pedro, em nome do grupo "Albufeira em Recuperação" da Associação Narcóticos Anónimos, foi apresentado um requerimento, datado de nove de janeiro corrente, através do qual solicita a renovação da cedência da sala de reuniões, para as reuniões deste grupo de auto-ajuda. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores do seguinte teor: -----

"A Sala de reuniões encontra-se livre aos sábados excepto no dia 21 de Janeiro que está cedida ao Clube Desportivo e Cultural de Albufeira." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= PROTOCOLOS - AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL - CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO**

**- DELEGAÇÃO MARÍTIMA DE ALBUFEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Portimão-Delegação Marítima de Albufeira, visando assegurar e garantir a manutenção da condição física/militar dos trabalhadores que prestam funções nesta Delegação Marítima, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de





documentos respeitantes à presente reunião. -----  
**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.** -----

**= PROTOCOLOS - TEAM QUATRO, LDA. - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Team Quatro, LDA, no âmbito da realização do evento "Central Product Training SKoda Kodiaq 2017", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Sérgio Brito perguntou como é que o município vai controlar se a empresa cumpre a obrigação prevista no protocolo e investe efetivamente o valor de vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros na promoção e divulgação da Marca Albufeira.** -----

**O senhor presidente disse que o município faz o acompanhamento deste processo, até porque já não é a primeira vez que este tipo de protocolos são celebrados, tendo sempre havido a atribuição de uma comparticipação para município através de um processo que é devidamente monitorizado.** -----

**O senhor vereador Sérgio Brito disse que estacionou o seu veículo no local no sábado passado e que quando quis retirá-lo constatou que tinham sido colocadas baias a toda a sua volta, tendo sido um pouco complicado retirar o carro. Disse depois que nos anteriores eventos ali organizados, nomeadamente no da Volkswagen, foi sempre deixado um espaço para o público estacionar, ficando também salvaguardado um espaço mais largo para aceder à rampa de madeira, contrariamente ao espaço de um metro que foi deixado este ano, o que até é insuficiente para as pessoas passarem com carrinhos de bebé. Afirmou seguidamente que seria bom verificar esta situação.** -----

**O senhor presidente disse que iria mandar os serviços verificarem esta situação, uma vez que têm que ser salvaguardados estacionamentos e acessos com dimensões suficientemente largos.** -----

**O senhor vice-presidente disse que também já recebeu reclamações sobre a excessiva dimensão do espaço que está a ser ocupado por este evento. Disse depois que na parte da manhã passou pelo local, tendo ficado com a ideia de que, pelo menos na zona de entrada, existe espaço suficiente. Afirmou depois que uma das reclamações foi feita por uma pessoa que está lá a vender uma casa e que se queixava que este evento estava a prejudicar a venda da mesma, tendo falado com**

esta pessoa e explicado que se fosse necessário seria emitida uma declaração a atestar que o evento apenas iria durar cerca de dois meses.-----

O senhor presidente disse que a questão será mais a dimensão do acesso.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que seria bom ver esta situação o quanto antes, uma vez que está agora a decorrer a montagem das estruturas e qualquer retificação ao espaço a utilizar seria melhor ser feita antes da montagem dos stands.-----

O senhor presidente ligou ao doutor Paulo Dias relatando esta situação, tendo seguidamente informado os restantes elementos da câmara que o seu chefe de gabinete iria deslocar-se ao local para tratar do assunto, na companhia da senhora engenheira Fátima Rodrigues, chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição. Agradeceu depois ao senhor vereador Sérgio Brito por ter prestado esta informação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.-----

**= JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTAS DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS, GUIA E PADERNE - ACORDOS DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ADITAMENTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

*"No seguimento da proposta de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 19/03/2014 e sessão da Assembleia Municipal de 21/03/2014, foram os respetivos acordos de execução outorgados nos meses de março e abril de 2014, entre a Câmara Municipal de Albufeira e as Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreira, Guia e Paderne.-----*

*Nos acordos de execução acima mencionados encontra-se previsto no n.º 1 da Cláusula 3.ª que "A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o anexo A do presente acordo de execução do qual faz parte integrante e que vigora apenas para o corrente ano, uma vez que os montantes ali constantes serão, obrigatoriamente, revistos anualmente."-----*

*Na sequência do que se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano 2017/2020 e do Orçamento para o ano de 2017, o ANEXO A dos acordos de execução acima referidos, passa a ter novos montantes.-----*



-----PROPONHO:-----

*Que sejam aprovados os aditamentos aos Acordos de Execução de Delegações de Competências nas Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne, em anexo à presente proposta.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos aditamentos aos acordos de execução nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, os aditamentos aos acordos de execução serem outorgados e produzirem todos os seus efeitos.**-----

**= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando que:*-----

- 1) O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço de Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos seniores, com idade igual ou superior a 65 anos;*-----
- 2) Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres;*----
- 3) Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias;*-----
- 4) Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se;*-----
- 5) Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais;*-----
- 6) Atento aos constrangimentos financeiros e contenções orçamentais com que este*

Município tem, nos anos mais recentes, vindo a debater-se, a cedência das viaturas camarárias, para aquele efeito, revelou-se consideravelmente onerosa, uma vez que o transporte, por fazer-se, essencialmente, aos Sábados, acarretava, para além dos gastos com combustível, o recurso ao pagamento de trabalho extraordinário aos motoristas; circunstância que acarretou o repensar da forma como aquele apoio de deveria traduzir e concretizar; -----

7) Neste contexto, no decurso dos antecedentes anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 permitiu-se que a população idosa, residente no concelho de Albufeira, utilizasse, de forma totalmente gratuita, o circuito de transportes urbanos - "O Giro" - para deslocações, aos Sábados, até ao Mercado Municipal dos Caliços, Cemitério Municipal de Albufeira e Centro de Saúde de Albufeira; -----

8) Consta do art.º 33.º n.º 1 alíneas o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)"; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Determinar que se conceda, no corrente ano de 2017, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam: -----

- Mercado Municipal dos Caliços; -----
- Centro de Saúde de Albufeira; -----
- Cemitério Municipal de Albufeira; -----
- Cemitério "Antigo" de Albufeira. -----

b) Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte; -----

c) Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----



**= ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ALBUFEIRA 2018 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

*As Edições anteriores do Orçamento Participativo Albufeira constituem um exemplo de aprendizagem conjunta entre eleitores e eleitos, caracterizando-se pela promoção de uma cidadania ativa, responsável e integradora.-----*

*Se pretende dar continuidade a este processo de aproximação construtiva entre os órgãos autárquicos e os seus representantes, e a população de Albufeira, no âmbito da gestão e estratégia partilhadas, expressos na carta de compromisso assinada a 24 de abril de 2014.-----*

*Proponho que:-----*

*Se mantenha o modelo de orçamento participativo deliberativo, apoiado na participação da população nas várias fases: apresentação de propostas, sua discussão, votação e decisão.-----*

*O processo Orçamento Participativo Albufeira 2018 seja subordinado ao tema "Acessibilidade e Mobilidade", procurando, entre outros, promover a qualidade de espaços, edifícios e serviços, bem como a segurança, conforto e autonomia de todos os utilizadores, e ainda facilitar o acesso à informação, no quadro de uma sociedade justa e inclusiva.-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----*

- 1. O valor de 250.000 € para o Orçamento Participativo Albufeira 2018;-----*
- 2. O tema "Acessibilidade e Mobilidade";-----*
- 3. As Normas de implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2018 incluindo o cronograma."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar das Normas de Implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2018, incluindo o cronograma, nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO SHOW CASING DE BOAS PRÁTICAS  
DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
- CATEGORIA COOPERAÇÃO INTERNA E ENTRE ORGANISMOS/UNIDADES  
ORGÂNICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que: -----*

*O INA - Direção Geral da qualificação dos Trabalhadores em funções públicas, no âmbito das suas funções, está a desenvolver a 2.ª Edição do Showcasing de Boas Práticas de Valorização de Pessoas. -----*

*O intuito da iniciativa consiste na identificação e partilha de boas práticas de valorização das pessoas. A partilha de conhecimento e o efeito replicador dessas Boas Práticas poderá incentivar outras Organizações a adotar estratégias e procedimentos de melhoria. -----*

*A qualidade dos serviços internos e externos, prestados pelas organizações, depende da formação, competência e bem estar dos seus colaboradores, bem como da responsabilidade individual e das equipas de trabalho. -----*

*É entendimento do INA que as práticas colaborativas estimulam a conceção de melhores processos de trabalho, podendo decorrer de preceitos legislativos ou serem fruto de decisão autónoma das partes intervenientes, enquadrando-se neste âmbito o Projeto Algarve Central. -----*

*O Município de Albufeira integra, desde 2011 o Projeto Simplex Autárquico (Municípios do Algarve Central em rede), cujos objetivos gerais se prendem com a facilitação e incentivo à utilização de novos canais de interação com as empresas e os munícipes, introduzindo-se novas ferramentas e métodos de trabalho, visando-se novos ganhos de eficácia e eficiência ao nível dos serviços autárquicos. -----*

*Proponho que:-----*

*Nos termos do Regulamento da 2.ª Edição do Showcasing de Boas Práticas de Valorização das Pessoas promovido pelo INA, Se apresente candidatura na Categoria 3.4 - Cooperação interna e entre organismos/unidades orgânicas cujos elementos estão a ser reunidos pelos serviços."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO SHOW CASING DE BOAS PRÁTICAS DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, NA CATEGORIA RESPONSABILIDADE SOCIAL - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que: -----*

*O INA - Direcção Geral da qualificação dos Trabalhadores em funções públicas, no âmbito das suas funções, está a desenvolver a 2.ª Edição do Showcasing de Boas Práticas de Valorização de Pessoas. -----*





*O intuito da iniciativa consiste na identificação e partilha de boas práticas de valorização das pessoas. A partilha de conhecimento e o efeito replicador dessas Boas Práticas poderá incentivar outras Organizações a adoptar estratégias e procedimentos de melhoria. -----*

*A qualidade dos serviços internos e externos, prestados pelas organizações, depende da formação, competência e bem estar dos seus colaboradores, bem como da responsabilidade individual e das equipas de trabalho. -----*

*O Referido Showcasing prevê a candidatura de projetos integradores que salvaguardem os princípios da Responsabilidade social e Igualdade de Género na Cultura Organizacional, pelo que o Plano Municipal para a Igualdade, aprovado pelo MA em reunião camarária no dia 03/06/2015, cumpre os requisitos de candidatura. -----*

*O Plano Municipal para a Igualdade tem como objectivos gerais a promoção de igualdade e não discriminação como um dos principais factores de desenvolvimento do Concelho, que incide na programação de acções e atividades nos domínios da Participação e Responsabilidade Social, Inclusão Social, Formação e Educação, Comunicação e Recursos Humanos. -----*

*A candidatura tem como objetivo a partilha das boas práticas já realizadas por este Município no âmbito da valorização e sensibilização para os conceitos associados à Igualdade. -----*

*Proponho que:-----*

*Nos termos do Regulamento da 2.ª Edição do Showcasing de Boas Práticas de Valorização das Pessoas promovido pelo INA, se apresente candidatura na Categoria 3.5 - Responsabilidade Social." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Através das distribuições, SGDCMA/2016/71989, SGDCMA/2016/70131, SGDCMA/2016/54841, SGDCMA/2016/74565, SGDCMA/2016/78063, SGDCMA/2017/458, SGDCMA/2017/998 foi solicitado proceder à restituição do valor pago em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. -----*

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Marie Clotilde Pavius Alamele	286021102	75,00 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foi efetuado uma transferência no valor de 75,00€, e efetuado pagamento presencial das faturas de água. (código de cliente nº 85671) - Pagamentos Duplicado. Foi emitida uma fatura nº 005/3078 no valor de 25,00€, e emitida uma guia nº 45/11113 no valor de 75,00€.
Zelia Maria Barreto Santos Fernandes	178928640	5,00 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Anulação de juros em execução fiscal, considerando que o vale postal tem data dentro do prazo de pagamento voluntário. Emitida uma guia nº 45/8919 no valor de 5,00€.
Orient Cineplace	510752560	150,00 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Valor pago em duplicado, referente a inspeção de elevadores. Emitida uma guia nº 45/11698 no valor de 150,00€.
Andreza Maria José	135896878	0,30 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Vale postal no valor de 30.00 €, para pagamento das faturas de Novembro e Dezembro no valor total de 29.70€ do código cliente nº 15662. Emitida Guia nº 45/11840 no valor de 0.30€.
Sandra Isabel Moreira do Vale Aldeia	208 910 549	54,95 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Pagamento Duplicado. Remessa Multibanco descarregada no dia 30/12/2016. Emitido documento cobrança n.º 1455 no valor de 54,95€.
Marie Françoise Elisabeth Creen Wyniger	283315121	33,36 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Restituição de valor enviado por vale postal, para pagamento da fatura de Out/2016 (constava na Dist. S6DCMA/2016/74824) e posteriormente liquidado por multibanco. Emitida Guia n.º 46/130
Amílcar Geraldo Sobreiro Ventura	103699490	32,28€ (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Restituição de valor enviado por vale postal, para pagamento da fatura de Out/2016 (constava na Dist. S6DCMA/2016/74824) e posteriormente liquidado por multibanco. Emitida Guia n.º 46/131
Glacélicious Unipessoal, Lda	510643736	€ 204,12 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Pagamento Duplicado. Remessa Multibanco descarregada no dia 05/01/2017. Emitido documento cobrança n.º 62/2017 no valor de 204,12€.
Zeus Instituto Beleza, Lda	507450680	€ 59,63 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Pagamento Duplicado. Remessa Multibanco descarregada no dia 03/01/2016. Emitido documento cobrança n.º 1455 no valor de 54,95€.

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima



*Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----**

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PATRÍCIA ALEXANDRA MEDINAS NOBRE CARRIL - REQUERIMENTO =**

De Patrícia Alexandra Medinas Nobre Carril, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Patrícia Alexandra Medinas Nobre Carril", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).--  
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €211,05, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de €105,53 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 28 de fevereiro, vencendo-se a restante no último dia útil do mês seguinte. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.--  
Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICA - DESPACHOS =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados seis documentos contendo despachos proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último,

através dos quais, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no artigo décimo oitavo da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016) determinou: -----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Filomena Telma Cabrita Guia Guerreiro, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade administrativa, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho; ---

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Isabel Franzina Dias, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade administrativa, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho; -----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Josélia Maria Martins Cabrita, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade administrativa, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho; -----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandrina Sofia Vieira Silvestre para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade animação sócio-cultural, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho; ---

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Isabel Santos Lourenço Lopes para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade animação sócio-cultural, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho; ---

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Dalila Maria da Silva Marreiros Pereira para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de atividade animação sócio-cultural, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data daquele despacho. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE GENERALISTA - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último, através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo I da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no artigo décimo oitavo da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016), determinou a mobilidade



intercarreiras da trabalhadora Anabela Candeias da Silva Ramos Sacramento, para a carreira/categoria de Técnico Superior, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da data do presente despacho. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE INTERCATEGORIAS- CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - DESPACHOS =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados sete documentos contendo despachos proferidos pelo senhor presidente em trinta de dezembro último, através dos quais, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, determinou:-----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Carolina Rebelo Lino, mesmo na situação de presença da coordenadora técnica de carreira ao serviço no Agrupamento de Escolas Ferreiras, atenta a situação de superveniente da impossibilidade desta desempenhar as funções de coordenação; -----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do trabalhador Natércio Mestre Matinhos, para a carreira/categoria de Técnico Superior, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do trabalhador António José Silvério Eufrásia, para a categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Deolinda Ferreira Santos, para a categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria João Cabrita da Silva, para a categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do trabalhador Rui Miguel Martins Gregório, para a carreira/categoria de Técnico Superior, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e

dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sónia Maria Vieira Rocha Azevedo, para a categoria de Coordenador Técnico, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

- a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Isaltina Cabrita Bernardo Ponte Santos, para a categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL - CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ATIVIDADE DE SERRALHEIRO CIVIL - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de serralheiro civil, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final.**-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= HABITAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DA ARRENDATÁRIA - ANA ISABEL SANTOS AZEVEDO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----





"A Sra. Ana Isabel Santos Azevedo, moradora na Urbanização Sol Nascente, lote 1 R/C A, imóvel de tipologia T1 propriedade do Município de Albufeira, com contrato de arrendamento em regime de Arrendamento Apoiado, vem solicitar a sua transferência para um apartamento de tipologia T2.-----

Verificou-se que o agregado familiar em causa aumentou, com o nascimento do seu filho, sendo atualmente constituído por 4 elementos, a própria e 3 filhos. -----

Existe neste momento um apartamento de tipologia T2, disponível, na Av. Gago Coutinho, lote 1, 1.º Esq. em Albufeira.-----

De acordo com o Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º da Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, a habitação disponível de tipologia T2, é adequada ao Agregado Familiar. - É entendimento do Serviço de Habitação Social, que poderá ser atendido este pedido de transferência, no âmbito da reorganização do parque habitacional municipal que se encontra a decorrer.-----

Pelo exposto, em anexo encontra-se a minuta do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, a celebrar com a arrendatária Sra. Ana Isabel Santos Azevedo, para aprovação pela digníssima Câmara Municipal."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato. -----

**= HABITAÇÃO - ISENÇÃO DA PENALIDADE POR MORA NO PAGAMENTO DA RENDA - MARIA JOSÉ RODRIGUES FONSECA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Por requerimento com data de entrada de 12 de dezembro de 2016, a arrendatária, em regime de arrendamento apoiado, Maria José Rodrigues Fonseca residente na habitação social 1.º andar direito do lote n.º 3 sita na Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira em Albufeira, requer a isenção do agravamento do valor mensal da renda devido a mora no pagamento. -----

A arrendatária é funcionária do Município de Albufeira e não é a primeira vez que deixa passar o dia limite para o pagamento da renda da habitação. -----

A justificação que a arrendatária apresenta é a que fez confusão com a data limite para o pagamento devido ao feriado do dia 8/12/2016. -----

Estabelece a o n.º IV do Aditamento ao Contrato de Arrendamento celebrado com a

arrendatária que a penalidade por mora "não se aplica caso a Segunda Contratante apresente na Câmara Municipal de Albufeira justificação para a constituição em mora que o Vereador do Pelouro considere aceitável" -----

Face ao exposto submete-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora o envio à Câmara Municipal para que, excepcionalmente, delibere:-----

- Isentar a arrendatária Maria José Rodrigues Fonseca da penalidade da renda mensal que deveria ter liquidado até 8 de dezembro de 2016. -----

Caso a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento da penalidade, para evitar que situações semelhantes se repitam no futuro, sugere este serviço, caso concorde, que a arrendatária seja informada de que deve passar a efetuar o pagamento da renda ao município por transferência bancária tal como previsto no contrato de arrendamento sob pena de não haver mais isenções de penalidades por mora no pagamento da renda da habitação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, não exigir à arrendatária Maria José Rodrigues Fonseca a penalidade da renda mensal que deveria ter liquidado até oito de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Mais foi deliberado notificar a arrendatária para efetuar o pagamento através de transferência bancária, tal como o previsto no contrato de arrendamento. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA GRACIELA ROSA FIGUEIREDO MOTA LOPES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Pelo exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento à beneficiária Graciela Rosa Figueiredo Mota Lopes, com efeito a partir do mês de julho de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à beneficiária Graciela Rosa Figueiredo Mota Lopes, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é



concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO MIGUEL PISCARRETA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"A Encarregada de Educação do aluno Miguel Piscarreta Martins que frequenta a EB1 de Correeira, solicitou através de requerimento datado de 30 de dezembro de 2016, a restituição de 16,93€ (dezasseis euros e noventa e três cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----*

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

-----Proponho:-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 16,93€ (dezasseis euros e noventa e três cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Miguel Piscarreta Martins." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= REDE NACIONAL DE NUTRICIONISTAS MUNICIPAIS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS NUTRICIONISTAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"A Direção da Associação Portuguesa dos Nutricionistas (APN) desenvolveu uma Rede de Nutricionistas Municipais com o objetivo de divulgar atividades e projetos na área da Alimentação e Nutrição desenvolvidos nas autarquias. Nesse sentido, veio convidar a autarquia de Albufeira a integrar o grupo de trabalho, nomeadamente com a colaboração da nutricionista do município, para a promoção de boas práticas nesta área. -----*

Considerando que:-----

- 1. O objetivo da integração na rede é a promoção de boas práticas no âmbito da Alimentação e Nutrição desenvolvidas nos municípios;-----*
- 2. Que a partilha e troca de experiências com outras autarquias é sempre uma mais valia para o desenvolvimento de ações futuras; -----*

3. A Alimentação e Nutrição das crianças em idade escolar é uma preocupação constante da autarquia;-----

4. Que a integração na rede é gratuita; -----

5. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de adesão à Rede de Nutricionistas Municipais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, SGDCMA/2015/56401 e SGDCMA/2016/77066, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.- -

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS, REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DANIFICADOS NA RUA DA LADEIRA, OLHOS DE ÁGUA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte de dezembro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido



detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BARRADINHA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e um de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das garantias bancárias e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA DA LIBERDADE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e um de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento das garantias bancárias e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de noventa por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ALDEIA DOS MATOS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra &

Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de vinte e sete de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de setenta e cinco por cento das garantias bancárias e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de cinco de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "Repavimentação do caminho do Poço da Ataboeira", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor de 256.706,76 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo." -----*

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e seis euros e setenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, à empresa JOSÉ DE SOUSA BARROS & FILHOS, LIMITADA. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O CAMINHO DA VINHA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**





Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de cinco de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----*  
**3.1- A adjudicação da EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O CAMINHO DA VINHA", à empresa CANDEIAS & SILVA, LDA pelo valor de 157.449,40 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."**-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA, à empresa CANDEIAS & SILVA, LIMITADA.**-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de cinco de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----*  
**3.1- A adjudicação da empreitada de "Repavimentação do Caminho dos Cortesões", à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 112.100,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo"**-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e doze mil**

e cem euros, acrescido de IVA, à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este procedimento e subscrita pela senhora chefe de divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, quando do relatório final resultar uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia dos concorrentes.-----*

*Há, assim, necessidade de ser concedida nova audiência prévia dos concorrentes antes de o relatório final do júri ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de tomada de decisão de adjudicação.-----*

*Tendo a digníssima Câmara Municipal deliberado, em 03/01/2017, em conformidade com o teor do Relatório Final do Júri, adjudicar a empreitada no valor de 255.094,20 euros, acrescido de IVA, à empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A., sugere-se a revogação da decisão tomada, o que se remete à consideração superior."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, revogar a deliberação tomada em reunião de câmara de três de janeiro corrente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de seis de dezembro corrente, do seguinte teor:--

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 15 de Novembro 2016 (sgdcma/2016/66172) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Setembro de contadores não domésticos, a 7 de Dezembro de 2016, terminando a 9 de Janeiro de 2017.-----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----*



- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.

Em anexo:

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Setembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis-  
Contadores não domésticos

- N.º total de consumidores em dívida - 89
- Suspensões de abastecimento - 16
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 26
- Contadores inacessíveis - 13
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 30
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 3
- Contratos anulados - 2

Contadores domésticos

- N.º total de consumidores em dívida - 404
- Suspensões de abastecimento - 73
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 82
- Contadores inacessíveis - 14
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 158
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 34
- Contratos anulados - 9
- Casos sociais - 1º

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá

por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE OUTUBRO  
DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de seis de dezembro corrente, do seguinte teor:- -

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 13 de Dezembro 2016 (sgdcma/2016/73460) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Outubro de contadores não domésticos, a 9 de Janeiro de 2017. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 9 de Janeiro de 2017. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----*

*As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Outubro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 9 de Janeiro de 2017).-----*

*Contadores não domésticos-----*

- N.º total de consumidores em dívida - 92 -----*
- Suspensões de abastecimento - 7 (Até dia 9 Janeiro 2017)-----*



• *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 2ª* -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Novembro, até à presente data. -----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 18 Janeiro de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 17 de Janeiro 2017. -----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----*

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da**

informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= COIMAS - VIATURA 46-CB-68 PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO =**

Foi apresentado o Auto de Contra-Ordenação Número 287657124, proveniente do Subdestacamento Territorial de Albufeira da Guarda Nacional Republicana relacionada com uma infracção cometida por um veículo propriedade do município. -----

Este assunto fazia-se acompanhar pelas seguintes duas informações: -----

- A primeira com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso do seguinte teor: -----

*"Exma. Senhora,* -----  
*Chefe da DJC.* -----

*Quanto à situação em apreço, considerando o valor diminuto da coima, o arquivamento do processo decorrente do pagamento atempado e a inexistência de sanção acessória, sugere-se o pagamento voluntário da coima.* -----

*Atente-se, porém, à necessidade da confirmação dos dados elencados nos respetivos autos, correspondentes ao veículo, condutor e proprietário.*-----

*Salvaguarda-se ainda o entendimento do município face ao contido na alínea e), n.º 1, artigo 24.º do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais no que concerne à responsabilidade do condutor face ao veículo municipal no que se reporta à verificação do estado dos pneus.* -----

*Salvo melhor opinião, é este o nosso Parecer que nos apraz proferir."* -----

- A segunda subscrita pela senhora chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Trata-se de uma viatura da DAS.*-----

*Remete-se à consideração superior:* -----

*- nos termos da etapa 3, a confirmação dos dados elencados nos respetivos autos, correspondentes ao veículo, condutor e proprietário;*-----

*- a remessa da presente distribuição para a DF para pagamento urgente;*-----

*- a verificação da responsabilidade do condutor nos termos da etapa 3."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações autorizar a realização da despesa e respetivo pagamento da coima, a título excecional. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que





foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11546PU de 30-03-2016 e 11546 de 30-03-2016 -----

Processo n.º: **35IP/2016** -----

Requerente: **Real Ferreira Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.º 122, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de construção de um edifício de habitação colectiva -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o solicitado, tendo em conta a informação técnica de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e dois de junho de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45498 de 17-11-2016 -----

Processo n.º: **143IP/2016** -----

Requerente: **Joaquim João Rodrigues Pescada** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de instalação de parque de campismo e caravanismo. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31727 de 05-08-2016 -----

Processo n.º: **45/2016** -----

Requerente: **John Compton Inkster**-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18962 de 16-05-2016 e 40251 de 14-10-2016 -----

Processo n.º: **84CP/2015** -----

Requerente: **António Marante & Matilde Ferreira Associados, Sociedade de Advogados, RL**-----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé - Lote 4, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição relativa a servidão de vistas-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Divisão jurídica e de Contencioso devendo vir devidamente informado para a próxima reunião de câmara.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44564 de 03-12-2015; 8359 de 08-03-2016; 35474 de 07-09-2016 e 44259 de 10-11-2016 -----

Processo n.º: **309/2007**-----

Requerente: **Rui Jorge Passarinho Serafim**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar -----

Apreciação de licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo**



**de trinta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47547 de 28-12-2015 e 32762 de 12-08-2016 -----

Processo n.º: **13OU/2015** -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um posto de armazenagem de combustíveis líquidos de classe A2 -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12518 de 06-04-2016 e 14717 de 20-04-2016 -----

Processo n.º: **40CP/2016** -----

Requerente: **Construções Francisco & Marco, Lda** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46840PU de 18-12-2015 e 46840 de 18-12-2015 -----

Processo n.º: **63/2015** -----

Requerente: **José Abel Gonçalves Cabrita** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41886 de 26-10-2016 -----

Processo n.º: **55CP/2009** -----

Requerente: **Armando José da Silva Curado** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Caliços, Lote M36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de cor das fachadas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40614 de 06-11-2015 e 15473 de 26-04-2016-----

Processo n.º: **469/1999**-----

Requerente: **Manuel de Araújo Torres da Silva Daniel**-----

Local da Obra: Urbanização Aldeia do Roja Pé, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39972PU de 03-11-2015; 39972III de 03-11-2015; 39972II de 03-11-2015 e 39972 de 03-11-2015-----

Processo n.º: **259/1999**-----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de abril de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37366 de 22-09-2016 -----

Processo n.º: **53CP/2011** -----

Requerente: **Rodrigues & Almeida, Lda**-----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote 86, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28479 de 14-07-2016 e 34496 de 30-08-2016 -----



Processo n.º: **65CP/2016** -----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann** -----

Local da Obra: Quinta Cerro D'Águia, Lote 15, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14061 de 15-04-2015; 28320 de 24-07-2015; 43084 de 24-11-2015 e 20306 de 20-05-2016 -----

Processo n.º: **742/1984**-----

Requerente: **Alzira da Conceição Martins**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia - Legalização-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis.** -----

**Mais delibera esta câmara remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26732PU de 09-07-2015; 26732 de 09-07-2015; 38422 de 22-10-2015 e 41571 de 24-10-2015-----

Processo n.º: **9OU/2015**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, Rua da Ladeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Armazenagem de combustíveis execução de extensão de rede de gás -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de três de janeiro de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38052 de 30-10-2013-----

Processo n.º: **192/1995**-----

Requerente: **Vilas Joinal, Gestão de Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Dispensa de Acessibilidade do edifício do regime de acessibilidades -----

**Foi, por unanimidade, deferido nos termos e condições da informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47020 de 21-12-2015; 9003 de 11-03-2016 e 27901 de 11-07-2016-----

Processo n.º: **16/1991** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação e requalificação do estádio secundário, bancadas piscinas e casas de máquinas -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de três de janeiro de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 111 de 04-01-2016; 8620 de 09-03-2016; 31361 de 03-08-2016 e 37840 de 27-09-2016 -----

Processo n.º: **3/2016**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de dezassete de agosto de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.** --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21195 de 25-05-2016 -----

Processo n.º: **134/1979**-----

Requerente: **Alísios II - Imobiliária e Turismo S.A.**-----

Local da Obra: Av.ª Infante D. Henrique n.º 83, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----





Assunto: Licença - Alteração do edifício - Hotel Alísios de 4 \* -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----